



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 50/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 17/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	461.038	644.606	139,8%	392.855	60,9%	369.102	94,0%	23.753	6,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	18.317.511	17.047.307	93,1%	16.107.710	94,5%	15.378.130	95,5%	729.580	4,5%
PROGRAMA TEMÁTICO	2.596.124	1.542.583	59,4%	1.217.401	78,9%	1.217.401	100,0%	0,0	0,0%
TOTAL	21.374.673	19.234.496	90,0%	17.717.966	92,1%	16.964.633	95,7%	753.333	4,3%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 27/08/2018

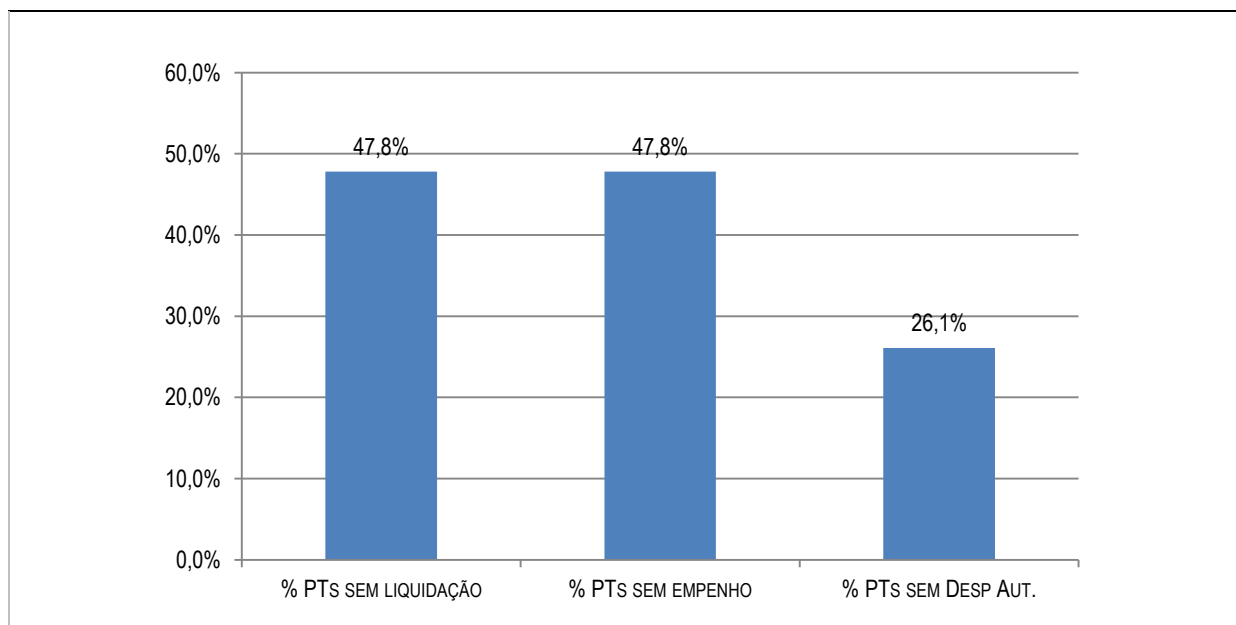
2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.



FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 27/08/2018

Verifica-se que, 92,1% da Despesa Autorizada foi empenhada, e 47,8% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no Econtas o parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

(...)

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Aos vinte e três do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às MhOOmin, na Assessoria do Gabinete, reuniu-se o Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília com a presença dos Conselheiros. Foi analisado o Processo de Prestação de Contas do 4o semestre de 2016 sem ressalvas. (...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 17/2018- DIGOV	FINANCEIRA	1.3	AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DO EXECUTOR SOBRE A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO	A) EXIGIR FORMALMENTE DOS EXECUTORES A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS ORIUNDOS DO ACOMPANHAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO Nº 32.598/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010; B) ORIENTAR FORMALMENTE OS EXECUTORES DE CONTRATO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E TEMPESTIVA DE CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, RESSALTANDO QUE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO PODERÃO ENSEJAR APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES E OMISSÕES; C) REALIZAR O TREINAMENTO DOS EXECUTORES DE CONTRATOS COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO; D) DESIGNAR TEMPESTIVAMENTE EXECUTORES EM TODOS OS AJUSTES, PARA QUE, CIENTES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DIREITOS POSSAM DESEMPENHAR COM EFICIÊNCIA SUAS FUNÇÕES, DE MODO A GARANTIR A BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E CONTRIBUIR COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, COM VISTAS À CONSTANTE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. E) ORIENTAR FORMALMENTE AO SETOR FINANCEIRO DA UNIDADE QUE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS SOMENTE APÓS CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 61 DO DECRETO DISTRICTAL Nº 32.598/2010, DE 15/12/10, ISTO É, QUANDO DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS DOS EXECUTORES ANTES DE AS PROCESSAREM.	MÉDIA
RI 17/2018- DIGOV	FINANCEIRA	1.4	ATESTOS EM NOTAS FISCAIS REALIZADOS POR PESSOAS NÃO DESIGNADAS FORMALMENTE	REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELA OMISSÃO DO GESTOR QUANTO À AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS NA DESIGNAÇÃO DE EXECUTOR SUBSTITUTO PARA O CONTRATO E DOS SERVIDORES QUE REALIZARAM A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA EM DESACORDO COM OS ART. 44 E 61 DO DECRETO Nº 32.598/10; E, CASO FIQUE CONFIGURADO PREJUÍZO AO ERÁRIO, INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 102, DE 15/07/1998, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, DANDO CIÊNCIA A ESTA	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				CONTROLADORIA-GERAL DO DF QUANDO DO SEU TÉRMINO.	
RI 17/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.5	DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL DEFICIENTE	A) ORIENTAR FORMALMENTE AS PARTES ENVOLVIDAS EM EXECUÇÕES CONTRATUAIS A FAZER CONSTAR DOS AUTOS TODO E QUALQUER DOCUMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO; B) APRESENTAR JUSTIFICATIVAS ACERCA DOS QUANTITATIVOS DE PRODUTOS DEMANDADOS; C) ANEXAR NOS AUTOS OS PEDIDOS QUE DERAM ORIGEM AS NOTAS FISCAIS, BEM COMO RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DOCUMENTOS EMITIDOS PELA COMISSÃO INSTITUÍDA, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CORRECIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.	MÉDIA
RI 17/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.6	AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO EM QUANTIDADE DIÁRIA ACIMA DO USUAL EM CERCA DE 3.000%	ORIENTAR OS EXECUTORES NO SENTIDO DE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO, FAZER CONSTAR DOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA TAL.	MÉDIA
RI 17/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.7	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS	A) INSTITUIR CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DE CONTRATOS, DE FORMA A POSSIBILITAR QUE O GESTOR TENHA INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA AUXILIÁ-LO NA TOMADA DE DECISÃO QUANTO À ASSINATURA DOS CONTRATOS; B) ANEXAR AOS PROCESSOS REFERENCIADOS A COMPROVAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA.	MÉDIA
RI 17/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.8	IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A) REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, A FIM DE AVERIGUAR RESPONSABILIDADES PELA REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL, DANDO CIÊNCIA A ESTA CONTROLADORIA-GERAL DO DF QUANDO DO SEU TÉRMINO; B) REITERAR FORMALMENTE JUNTO AOS EXECUTORES DE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E TEMPESTIVA DOS CONTRATOS EM CURSO, RESSALTANDO QUE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO PODERÃO ENSEJAR APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES E OMISSÕES.	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 1 (uma) falha grave e 5 (cinco) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 05 de setembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.